



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2149 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 17 de Junho de 2023

1

PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE BOTUCATU

Período de 07/06/2023 a 16/06/2023

Zeladoria Municipal

Fiscalização de Terrenos

Edital Nº 033/2023

De conformidade com o parágrafo 2º do Art. 66 da Lei 2482/85, alterado pelas leis complementares nº 99, de 29 de março de 2004, ficam notificados para dar cumprimento à mencionada lei, conforme dispões seus Artigos 55, 59 e 62, sendo que o prazo para atendimento aos Artigos 55 e 59 é de 30 (trinta) dias, e para o Artigo 62, o prazo é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, como segue:

Imóvel localizado à 18608-880 - RUA CARMEN DA SILVA PAES MARTIN - Bairro: RESIDENCIAL PLAZA MARTIN - identificado sob o número 13.0474.0009 em nome de PLAZA MARTIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12881/2023

Imóvel localizado à 18607-530 - Av. GERALDO LIMA - Bairro: RECANTO ARVORE GRANDE - identificado sob o número 02.0163.0030 em nome de JOSE CARLOS BATISTA E OUTRO, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12881/2023

Imóvel localizado à 18619-410 - Rua JULIANO APARECIDO DOS SANTOS 25 - Bairro: VILA REAL DE BARRA BONITA - identificado sob o número 14.0148.0007 em nome de ROBERTO CELESTINO COTRIN, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12881/2023

Imóvel localizado à 18614-002 - RUA MANOEL NETO DOS REIS - Bairro: RESIDENCIAL LIVIA - identificado sob o número 04.0588.0012 em nome de LIVIA TAVARES PADOVAN GHELARDI, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12881/2023

Imóvel localizado à 18612-036 - RUA ELIAS JOAQUIM - Bairro: RESIDENCIAL OURO VERDE - identificado sob o número 13.0488.0011 em nome de IMOBILIARIA CRUZEIRO DO SUL LTDA, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12881/2023

Imóvel localizado à 18607-530 - Av. GERALDO LIMA - Bairro: RECANTO ARVORE GRANDE - identificado sob o número 02.0163.0031 em nome de JOSE CARLOS BATISTA E OUTRO, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12881/2023

Imóvel localizado à 18607-530 - Av. GERALDO LIMA - Bairro: RECANTO ARVORE GRANDE - identificado sob o número 02.0163.0032 em nome de JOSE CARLOS BATISTA E OUTRO, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12881/2023

Imóvel localizado à 18607-520 - Av. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA - Bairro: RECANTO ARVORE GRANDE - identificado sob o número 02.0163.0033 em nome de JOSE CARLOS BATISTA E OUTRO, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12881/2023

Imóvel localizado à 18606-180 - Rua JOAO DE CAMPOS (SALMOURA) 268 - Bairro: VILA SANTANA - identificado sob o número 05.0044.0014 em nome de NEUSA NUNES MEDEIROS, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12810/2023

Imóvel localizado à 18609-170 - Rua ANGELO RICARDO ZANOTTO - Bairro: JARDIM MONTE MOR - identificado sob o número 15.0325.0002 em nome de SUZETE DE ALKAMIM NUNES, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12881/2023

Imóvel localizado à 18601-270 - Rua CAPITAO JOSE REZENDE LEITE. - Bairro: JARDIM REGINA - identificado sob o número 07.0441.0024 em nome de MÁRCIO ROBERTO CRESPO CANDIDO, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12881/2023

Imóvel localizado à 18600-000 - Rua JOSE JOAQUIM CORRER - Bairro: SEM DENOMINACAO - identificado sob o número 05.0029.0003 em nome de SEBASTIAO DE FIGUEIREDO TORRES, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12810/2023

Imóvel localizado à 18600-000 - Rua JOSE JOAQUIM CORRER - Bairro: SEM DENOMINACAO - identificado sob o número 05.0029.0003 em nome de SEBASTIAO DE FIGUEIREDO TORRES, atender o artigo 55 e 59 - CONSTRUÇÃO DE MURO OU MURETA

Imóvel localizado à 18600-000 - Rua JOSE JOAQUIM CORRER - Bairro: SEM DENOMINACAO - identificado sob o número 05.0029.0003 em nome de SEBASTIAO DE FIGUEIREDO TORRES, atender o artigo 55 e 59 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADA (PASSEIO)

Imóvel localizado à 18600-000 - Rua JOSE JOAQUIM CORRER - Bairro: SEM DENOMINACAO - identificado sob o número 05.0029.0004 em nome de SEBASTIAO DE FIGUEIREDO TORRES, atender o artigo 55 e 59 - CONSTRUÇÃO DE MURO OU MURETA

Imóvel localizado à 18609-270 - Rua ALZIRA DOMINGUES DE OLIVEIRA - Bairro: JARDIM IOLANDA - identificado sob o número 15.0360.0016 em nome de ANIBAL RAMALHO JUNIOR, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12881/2023

Imóvel localizado à 18619-452 - RUA TEREZINHA ANGELO - Bairro: VILA REAL DE BARRA BONITA - identificado sob o número 14.0129.0011 em nome de ISMAEL THEOSSI, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12881/2023

Imóvel localizado à 18600-000 - Rua RAYMUNDO LUIZ ALOISI (TIO DE) - Bairro: VALE DO SOL II - identificado sob o número 02.0531.0002 em nome de SMART PLUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12881/2023

Imóvel localizado à 18605-502 - RUA JOSE PENNA 94 - Bairro: PARQUE DOS PINHEIROS - identificado sob o número 04.0142.0015 em nome de HENRIQUE APARECIDO DE SOUZA OLIVEIRA, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12881/2023

Imóvel localizado à 18609-410 - Rua PROFESSOR BENEDITO PIRES DE ALMEIDA - Bairro: JARDIM ITALIA - identificado sob o número 15.0389.0017 em nome de RAFAEL BRONZATTO LOURENÇON, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12881/2023

Imóvel localizado à 18609-410 - Rua PROFESSOR BENEDITO PIRES DE ALMEIDA - Bairro: JARDIM ITALIA - identificado sob o número 15.0389.0018 em nome de SANTA CATARINA DE SIENA EMPREENDIMENTOS LTDA,



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2149 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 17 de Junho de 2023

2

atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO

Imóvel localizado à 18619-486 - RUA CYNESIO DE SOUZA CAMARGO - Bairro: ALVORADA DA BARRA BONITA - identificado sob o número 14.0034.0005 em nome de HERCILIA DOS SANTOS PANDEIRADA, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12881/2023

Imóvel localizado à 18619-484 - RUA ANTONIO TEIXEIRA 397 - Bairro: ALVORADA DA BARRA BONITA - identificado sob o número 14.0028.0004 em nome de FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12881/2023

Imóvel localizado à 18619-484 - RUA ANTONIO TEIXEIRA 587575 - Bairro: ALVORADA DA BARRA BONITA - identificado sob o número 14.0027.0003 em nome de DIEGO STAHL MERCURI, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12881/2023

Imóvel localizado à 18609-160 - Rua ANTENOR SERRA - Bairro: JARDIM MONTE MOR - identificado sob o número 15.0323.0028 em nome de FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S A , atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12881/2023

Imóvel localizado à 18609-200 - Rua IRMAOS CASSETARI - Bairro: JARDIM MONTE MOR - identificado sob o número 15.0315.0044 em nome de FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S A , atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12881/2023

Imóvel localizado à 18600-000 - Rua JOSE JOAQUIM CORRER - Bairro: SEM DENOMINACAO - identificado sob o número 05.0029.0004 em nome de SEBASTIAO DE FIGUEIREDO TORRES, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12810/2023

Imóvel localizado à 18600-000 - Rua JOSE JOAQUIM CORRER - Bairro: SEM DENOMINACAO - identificado sob o número 05.0029.0004 em nome de SEBASTIAO DE FIGUEIREDO TORRES, atender o artigo 55 e 59 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADA (PASSEIO)

Imóvel localizado à 18609-270 - Rua ALZIRA DOMINGUES DE OLIVEIRA - Bairro: JARDIM IOLANDA - identificado sob o número 15.0361.0015 em nome de SOL MAIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12881/2023

Imóvel localizado à 18619-486 - RUA CYNESIO DE SOUZA CAMARGO 41 - Bairro: ALVORADA DA BARRA BONITA - identificado sob o número 14.0034.0004 em nome de HERCILIA DOS SANTOS ANDEIRADA, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12881/2023

Imóvel localizado à 18600-000 - Rua DOUTOR ALEIXO DELMANTO - Bairro: VALE DO SOL II - identificado sob o número 02.0531.0008 em nome de SMART PLUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12881/2023

Imóvel localizado à 18600-000 - Rua DOUTOR ALEIXO DELMANTO - Bairro: VALE DO SOL II - identificado sob o número 02.0531.0009 em nome de

SMART PLUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12881/2023

Imóvel localizado à 18619-494 - Rua PAULO CORREA DE AGUIRRE - Bairro: ALVORADA DA BARRA BONITA - identificado sob o número 14.0057.0008 em nome de CLAIR PEDERSEN, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12881/2023

Imóvel localizado à 18619-488 - Rua CINCO - Bairro: ALVORADA DA BARRA BONITA - identificado sob o número 14.0040.0001 em nome de ANTONIO GUGLIELMO OTS, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12881/2023

Imóvel localizado à 18618-000 - Rua PEDRO DONINI 62 - Bairro: PARQUE SANTO ANTONIO DA CASCATINHA - identificado sob o número 02.0239.0002 em nome de PAULA CRISTINA GOMES MARQUES FERNANDES, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO

Imóvel localizado à 18618-000 - Rua ATILIO BORGATO - Bairro: VILA SUELENY - identificado sob o número 02.0192.0009 em nome de MARIA NUNES, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12881/2023

Imóvel localizado à 18603-120 - Rua JOAQUIM MARINS - Bairro: VILA SAO LUIZ - identificado sob o número 05.0235.0007 em nome de JAQUELINE FERNANDA GONÇALVES, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12881/2023

Imóvel localizado à 18608-705 - Rua ERASMO CUNHA CEZAR SL 4º - Bairro: JARDIM YPE - identificado sob o número 13.0426.0031 em nome de ADRIANA MICHELIN, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12881/2023

Imóvel localizado à 18612-038 - Rua SILVIO DE CAMPOS GURGEL - Bairro: JARDIM OURO VERDE - identificado sob o número 13.0517.0027 em nome de INCORPORADORA RPF EIRELI, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12881/2023

Imóvel localizado à 18604-691 - Rua ZOROBABEL FERREIRA DE SA 738 - Bairro: JARDIM CIRANDA - identificado sob o número 11.0006.0022 em nome de CLAUDILENE CARDOSO, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12881/2023

Imóvel localizado à 18611-340 - Rua LUIZ CHIARADIA - Bairro: JARDIM CRISTINA - identificado sob o número 11.0131.0002 em nome de JOSE DARCI MODOLO, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12881/2023

Imóvel localizado à 18611-340 - Rua LUIZ CHIARADIA - Bairro: JARDIM CRISTINA - identificado sob o número 11.0131.0004 em nome de JOSE DARCI MODOLO, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12881/2023

Imóvel localizado à 18611-630 - Rua FRANCISCO DE ASSIS DOMINGUES - Bairro: PARQUE RESIDENCIAL SERRA NEGRA - identificado sob o número 11.0144.0011 em nome de JEFFERSON AUGUSTO CONTESSOTTO, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO -

Imóvel localizado à 18609-404 - Rua PROFESSORA JOSEPHINA PINHEIRO MACHADO CIACCIA rua Cabo Antonio Trovao, 341 - Bairro: JARDIM ITALIA - identificado sob o número 15.0394.0016 em nome de ROSANA PAULA LUZ DE ARAÚJO, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2149 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 17 de Junho de 2023

3

LIMPEZA

Imóvel localizado à 18618-000 - Rua GEREONE RUBIN 432 - Bairro: JARDIM BOTUCATU - identificado sob o número 02.0165.0002 em nome de IVONETE MARIA DA SILVA, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12881/2023

Imóvel localizado à 18604-080 - RUA CARLOS BAUER FILHO - Bairro: JARDIM BRASIL - identificado sob o número 09.0132.0025 em nome de DANIEL SUKERT RIBEIRO, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12881/2023

Imóvel localizado à 18609-321 - RUA LEONILDA VAROLI FACONTI 366 - Bairro: JARDIM MONTE MOR - identificado sob o número 15.0328.0012 em nome de ELOÁ CAMILY DA SILVA RODRIGUES, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12881/2023

Imóvel localizado à 18600-000 - Pca PROFESSORA MARINA PASSOS 0000 - Bairro: SEM DENOMINACAO - identificado sob o número 09.0059.0001 em nome de AGROLOG ADMINISTRADORA DE IMOVEIS EIRELI, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12881/2023

Imóvel localizado à 18600-000 - Pca PROFESSORA MARINA PASSOS 0000 - Bairro: VILA EDEN - identificado sob o número 09.0059.0002 em nome de AGROLOG ADMINISTRADORA DE IMOVEIS EIRELI, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12881/2023

Imóvel localizado à 18606-420 - Rua PAULO NUNES MOREIRA 513 - Bairro: RESIDENCIAL LIVIA - identificado sob o número 04.0588.0010 em nome de OZANAN OLIVEIRA SILVA, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12881/2023

Imóvel localizado à 18603-130 - Rua ARCO IRIS - Bairro: RECANTO AZUL - identificado sob o número 05.0336.0001 em nome de RTB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12881/2023

Imóvel localizado à 18603-130 - Rua ARCO IRIS - Bairro: RECANTO AZUL - identificado sob o número 05.0336.0002 em nome de RTB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12881/2023

Imóvel localizado à 18603-020 - Av. BONS ARES - Bairro: RECANTO AZUL - identificado sob o número 05.0319.0011 em nome de JOSÉ MARCELO SOMAN, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12881/2023

Imóvel localizado à 18603-070 - Rua DA FELICIDADE 0000 - Bairro: RECANTO AZUL - identificado sob o número 05.0315.0013 em nome de LEONARDO RUFINO GARCIA, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12881/2023

Imóvel localizado à 18603-120 - Rua JOAQUIM MARINS 565 - Bairro: VILA SAO LUIZ - identificado sob o número 05.0228.0004 em nome de DANIEL RODRIGUES ZANLUQUI, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12881/2023

Imóvel localizado à 18605-370 - Rua FRANCISCO RIBEIRO DO AMARAL 169 - Bairro: JARDIM PALOS VERDES - identificado sob o número 07.0299.0001 em nome de DIRCEU PAES DE CAMARGO, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO -

DECRETO 12881/2023

Imóvel localizado à 18604-311 - Rua LAZARO RAMOS NOGUEIRA 201 - Bairro: JARDIM CIRANDA - identificado sob o número 11.0003.0028 em nome de ORLANDO PEREIRA DE MORAES, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12881/2023

Imóvel localizado à 18611-600 - Rua BENEDITO PAGANINI - Bairro: PARQUE RESIDENCIAL SERRA NEGRA - identificado sob o número 11.0147.0002 em nome de RENAN DE OLIVEIRA FRANCO, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12881/2023

Imóvel localizado à 18611-630 - Rua FRANCISCO DE ASSIS DOMINGUES - Bairro: PARQUE RESIDENCIAL SERRA NEGRA - identificado sob o número 11.0144.0016 em nome de CELIA MARIA FURLAN GOUVEA, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO

Imóvel localizado à 18618-000 - Rua NARCISO PAVAN - Bairro: VILA NOSSA SENHORA DAS GRACAS - identificado sob o número 02.0103.0014 em nome de MARIA REGINA LANGONI CASSETTARI, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12881/2023

Imóvel localizado à 18618-000 - RUA FRANCISCO FELICIANO DA LUZ - Bairro: JARDIM BOTUCATU - identificado sob o número 02.0165.0011 em nome de GILBERTO BERNARDO VIEIRA, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12881/2023

Imóvel localizado à 18604-696 - Rua ANTONIA PEDROSO PINTO 674670 - Bairro: SEM DENOMINACAO - identificado sob o número 11.0007.0020 em nome de CIRANDA ADMINISTRACAO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA

Imóvel localizado à 18605-501 - Rua FLORENCIO PERES 136 - Bairro: PARQUE DOS PINHEIROS - identificado sob o número 04.0141.0022 em nome de ROSEMEIRE APARECIDA FRANCHIN, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12881/2023

Imóvel localizado à 18603-110 - Rua HARMONIA - Bairro: RECANTO AZUL - identificado sob o número 05.0329.0002 em nome de AMANDA THAIS GODOY, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12881/2023

Imóvel localizado à 18605-372 - Rua ROMEU LEVY 207 - Bairro: JARDIM PALOS VERDES - identificado sob o número 07.0295.0038 em nome de ODAIR APARECIDO DOMINGUES FRUDELLES, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12881/2023

Imóvel localizado à 18612-038 - Rua SILVIO DE CAMPOS GURGEL - Bairro: JARDIM OURO VERDE - identificado sob o número 13.0517.0006 em nome de IMOBILIARIA CRUZEIRO DO SUL LTDA, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12881/2023

Imóvel localizado à 18600-000 - Rua EDGARD FERREIRA DE BARROS JUNIOR - Bairro: JARDIM ALVORADA - identificado sob o número 09.0167.0011 em nome de MOISÉS CÉSAR RODRIGUES DE SOUZA,



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2149 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 17 de Junho de 2023

4

atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12881/2023

Imóvel localizado à 18604-470 - Rua EDGARD FERREIRA DE BARROS JUNIOR 371 - Bairro: JARDIM ALVORADA - identificado sob o número 09.0168.0007 em nome de IVAN GOMES DA SILVA, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12881/2023

Imóvel localizado à 18601-000 - Rua DELPHIM DA GRACA CARDOSO - Bairro: SEM DENOMINACAO - identificado sob o número 09.0177.0012 em nome de PROPRIETARIO IGNORADO, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12881/2023

Imóvel localizado à 18600-000 - Pca PROFESSORA MARINA PASSOS 0000 - Bairro: VILA EDEN - identificado sob o número 09.0059.0003 em nome de AGROLOG ADMINISTRADORA DE IMOVEIS EIRELI, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 12881/2023

Coordenador de Limpeza Pública
Botucatu, 16 de junho de 2023

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.466

de 13 de junho de 2023.

"Altera o artigo 7º da Lei Municipal nº. 6.171/2020".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 7º, da Lei nº. 6.171/20 que "dispõe sobre a inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal", passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7º. O coordenador do Serviço de Inspeção Municipal, cargo ocupado pelo Chefe de Divisão do Serviço de Inspeção Municipal, será designado mediante portaria do Prefeito Municipal."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de junho de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 13 de junho de 2023 – 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.467

de 13 de junho de 2023.

"Dispõe sobre doação de terreno no Distrito Industrial IV – Dr. Jairo Jorge Gabriel à Ropack Indústria de Embalagem Plástica Ltda".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a doar à ROPACK INDÚSTRIA DE EMBALAGEM PLÁSTICA LTDA., CNPJ: 43.365.172/0001-71, Inscrição Estadual nº 224.320.113.110, os lotes de terreno denominados 104 e 105 da Quadra 08, do Loteamento denominado Dr. Jairo Jorge Gabriel – Distrito Industrial IV, que se filiam as matrículas nº 60.763 e 60.764, 2º S.R.I.A., com as seguintes características:

LOTE DE TERRENO denominado como Lote nº 104, da Quadra 8, do Loteamento Denominado DISTRITO INDUSTRIAL IV, 2ª Subdistrito e Comarca de Botucatu/SP, medindo 20,00 metros de frente para a Rua D, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 51,47 metros e confronta com o Lote 103; do lado direito mede 51,46 metros e confronta com o Lote 105; e na linha do fundo mede 20,00 metros e confronta com o Lote 96; encerrando uma área de 1.028,56m². Matrícula 60.763 do 2º Oficial de Registros de Imóveis de Botucatu. – Identificação Municipal: 13.0552.0010

LOTE DE TERRENO denominado como Lote nº 105, da Quadra 8, do Loteamento Denominado DISTRITO INDUSTRIAL IV, 2ª Subdistrito e Comarca de Botucatu/SP, medindo 11,15 metros de frente para a Rua D, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 51,46 metros e confronta com o Lote 104; do lado direito em curva de concordância entre a Rua D e o prolongamento da Rua 7 mede 18,31 metros (R=12,00 metros); daí segue em linha reta e mede 39,97 metros e confronta com o prolongamento da Rua 7; e na linha do fundo mede 22,92 metros e confronta com o Lote 95; encerrando uma área de 1.142,83m². Matrícula 60.764 do 2º Oficial de Registros de Imóveis de Botucatu. – Identificação Municipal: 13.0552.0011

Art. 2º A donatária deverá instalar-se no imóvel doado com atividades de fabricação de embalagens plásticas, sendo que não poderá ter outra destinação.

Art. 3º Deverá constar obrigatoriamente na escritura pública e no Registro Imobiliário que a doação é efetivada nos termos da Lei nº 5.888, de 29 de novembro de 2016 e Lei nº 6.232 de 3 de março de 2021, especialmente as seguintes condições:

I – A donatária terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da escritura de doação, para início das obras e 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da aprovação do projeto pela Prefeitura, para conclusão das obras.

II – A donatária fica obrigada a destinar as áreas objeto da presente doação, de acordo com as atividades constantes no artigo 2º desta Lei.

III – A designação de um servidor público municipal, procurador jurídico, visando representar a donatária na escritura pública de reversão, quando descumpridas as condições estabelecidas nesta Lei.

IV – O empreendimento deverá gerar 7 (sete) postos de trabalho, quando do início da operação, por lote doado, não incidindo sobre as obras de construção civil, sendo que 2 (dois) destes postos, deverão, obrigatoriamente, serem destinados primeiro emprego.

V – Deverá ainda constar na escritura pública de doação, que os imóveis objetos desta doação, não poderão, em qualquer hipótese, serem dados em garantia, a qualquer título.

VI – Deverá a donatária funcionar, por um período mínimo de 10 (dez) anos,



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2149 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 17 de Junho de 2023

5

contados de seu primeiro faturamento na área doada.

de 13 de junho de 2023.

VII- Na ocasião da aprovação do projeto de construção da empresa, deverá a donatária instalar sistema de drenagem pluvial sustentável e eficiente, aprovado pelo órgão municipal competente, em pelo menos 10% (dez por cento) da área, podendo se utilizar dos recuos mínimos, com o objetivo de conter toda a água da chuva.

Parágrafo único. Fica a cargo da donatária a escolha do sistema de drenagem, podendo ser cisternas, poços drenantes, jardins de chuva, valetas de absorção, calçadas com pisos drenantes e intertravados, de modo a dar maior permeabilidade ao solo.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da transmissão correrão por conta da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de junho de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 13 de junho de 2023 – 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.468

de 13 de junho de 2023.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Antonio Carlos Vaz de Almeida)

"Denomina de 'Alcysio Canette', a Rua 07 do Ecovilla Botucatu Residencial".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Alcysio Canette", a Rua 07, do loteamento denominado Ecovilla Botucatu Residencial, com início na Rua 01 e término na Rua 02, do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de junho de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 13 de junho de 2023 – 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.469

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Laudo Gomes da Silva)

"Denomina de 'Antonia Pissinato Colete', a Rotatória de Interligação localizada no Jardim Paraíso".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Antonia Pissinato Colete", a Rotatória de Interligação localizada entre as Ruas José Barbosa de Barros/Lourenço Carmello e as Avenidas Camilo Mazoni/Deputado Federal Braz de Assis Nogueira, no Jardim Paraíso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de junho de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 13 de junho de 2023 – 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.470

de 15 de junho de 2023.

(Projeto de Lei de iniciativa dos vereadores Rodrigo Rodrigues e Elias Marcelo Sleiman)

"Declara Patrimônio Cultural Imaterial do município de Botucatu a Orquestra Sinfônica Municipal".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como patrimônio cultural imaterial do município de Botucatu a Orquestra Sinfônica Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Botucatu, 15 de junho de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 15 de junho de 2023 – 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2149 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 17 de Junho de 2023

6

DECRETO Nº 12.916 de 31 de maio de 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido no Artigo 4º do Decreto 11.731/2019".

MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Processo Administrativo 67.356/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo estabelecido no Art. 4º, do Decreto 11.731, de 18 de julho de 2019, por mais um ano, o uso do módulo 01, na Estrada Municipal Manuel Batista Fernandes, com 64,00 metros quadrados à MEI – Microempreendedora Individual **Eliza do Rosário de Albuquerque**, CNPJ: 31.561.972/0001-89.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 31 de maio de 2023.

Mario Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 31 de maio de 2023, 168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.919 de 2 de junho de 2023.

"Dispõe sobre a constituição da Comissão Assessora, para construção, aprovação e regulamentação da política municipal de agroecologia e produção orgânica (PMAPO) e do Plano Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica, no município de Botucatu".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor Participativo de Botucatu (Lei Complementar nº 1.224/2017), aprovado em julho de 2017, prevê a criação de uma Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica e de um Programa de Redução de Agrotóxicos no município de Botucatu;

CONSIDERANDO que o mesmo Plano Diretor determina, em seu artigo 106, inciso XXIX, a construção de um Plano Municipal de Agroecologia e em seu artigo 104, inciso V, que estabelece que devemos desenvolver e incentivar a Agroecologia e as agriculturas de base ecológica em Botucatu;

CONSIDERANDO que o Estado de São Paulo aprovou em 2017 a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica;

CONSIDERANDO que os objetivos do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMSAN-Botucatu, aprovado mediante o Decreto nº 11.570 de 27 de dezembro de 2018) incluem um Programa de Transição Agroecológica para Botucatu-SP;

CONSIDERANDO que a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar de Botucatu realizada no mês de setembro de 2019, a partir do Grupo de Trabalho sobre Produção e Alimentos;

CONSIDERANDO a existência do Protocolo de Transição Agroecológica do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a vocação histórica no município de Botucatu na promoção da Agroecologia e da Agricultura Orgânica e Biodinâmica;

CONSIDERANDO a deliberação nº 08/2021 do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Botucatu (COMDEMA-Botucatu);

CONSIDERANDO a recomendação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Botucatu (Comsan -Botucatu) de 21 de abril de 2021; e

CONSIDERANDO o constante do Processo Administrativo nº 20.384/2023,

D E C R E T A

Art. 1º CONSTITUIR no âmbito da Secretaria Municipal do Verde, a Comissão Assessora, órgão consultivo com o objetivo de construir, participativamente, a Lei que institui a Política Municipal de Agroecologia no Município de Botucatu-SP, seu decreto de regulamentação e seu Plano Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica (PMAPO), além de acompanhar a sua implementação.

Art. 2º A Comissão Assessora, ora instituída, será composta através de portaria de nomeação.

§ 1º Os órgãos e entidades que não integrem a estrutura da Secretaria do Verde serão por ela convidados para integrarem a Comissão Assessora da Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica (PMAPO);

§ 2º O período de vigência da Comissão será de 19 (dezenove) meses;

§ 3º Compete ao titular de cada órgão/entidade indicar à Secretaria do Verde o nome de um representante titular e de um representante suplente para compor a Comissão Assessora da PMAPO;

§ 4º Compete ao titular da Secretaria do Verde designar os seus representantes na Comissão, dentre os servidores lotados em sua Secretaria;

§ 5º A Comissão Assessora da PMAPO será presidida pelo representante, titular ou suplente, indicado pelo titular da Secretaria do Verde;

§ 6º A Comissão Assessora da PMAPO poderá convidar outros participantes para as reuniões, cujas atividades profissionais, conhecimentos e experiências possam contribuir para a execução dos trabalhos;

§ 7º A participação na Comissão será considerada de serviço público relevante, não remunerada e será custeada pelo órgão de origem de cada representante;

§ 8º Será incentivado a participação dos agricultores/as em todo o processo de construção da legislação relacionada a PMAPO;

§ 9º O Projeto de Lei, o Decreto de Regulamentação e o Plano Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica de Botucatu, antes de ser enviado pelo executivo e ao legislativo, será submetido à apreciação e aprovação nos 3 conselhos envolvidos: CMDR, COMDEMA e COMSAN;

§ 10 A PMAPO será concebida buscando-se a articulação entre as políticas de desenvolvimento rural sustentável, segurança alimentar e nutricional e de



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2149 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 17 de Junho de 2023

7

meio ambiente, cujos conselhos estão representados na Comissão como CMDR, COMSAN e COMDEMA;

§ 11 Se incentivará a realização de uma Audiência Pública na Câmara Legislativa de Botucatu.

Art. 3º São atribuições da Comissão Assessora da PMAPO:

I. Elaborar a minuta de Lei da PMAPO e o Decreto de regulamentação, que será submetida pelo Titular da Secretaria do Verde ao Chefe do Executivo Municipal, aos plenários do COMSAN, COMDEMA e CMDR e ao plenário do legislativo;

II. Elaborar o Plano Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica (PLAMAPO), em observância ao disposto na Lei e no decreto de regulamentação;

III. Acompanhar a implementação das ações previstas no PLAMAPO.

IV. Apoiar a organização de atividades e eventos de valorização da Agroecologia, do Alimento Orgânico, da Agricultura Familiar e outros temas afins.

V. Incentivar e apoiar o funcionamento dos fundos municipais relacionados ao meio ambiente, ao desenvolvimento rural sustentável e ao pagamento por serviços ambientais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 12.534, de 29 de março de 2022.

Botucatu, 2 de junho de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 2 de junho de 2023, 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.925
de 12 de junho de 2023.

"Convoca a VI Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Botucatu e dá outras providências."

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 28.258/2023, e;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação e aprimoramento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Botucatu, a ser realizada no dia 29 de junho de 2023, no Colégio La Salle – Botucatu, situado na Praça Dom Luiz Maria de Santana, nº 272, centro, Botucatu/SP, tendo como tema central **"Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade"**.

Art. 2º A IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando consolidação do princípio da prioridade absoluta, preconizado na Constituição Federal e na Lei Orgânica de Segurança Alimentar (Losan) - 11.346/2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

Art. 3º A IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Botucatu desenvolver-se-á com base em regimento próprio.

Art. 4º O município durante a sua IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar elegerá delegados para participação na Conferência Regional, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta da dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de junho de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Mariele Colletti Coral Batista
Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 12 de junho de 2023, 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.928
de 15 de junho de 2021.

"Constitui o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Comunicação".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 30.371/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º O Conselho Diretor do Fundo Municipal de Comunicação, criado pela Lei nº 5.558, de 18 de fevereiro de 2014, com mandato de dois anos, fica assim constituído:

Presidente
Cinthia Cristina Souza Al-lage

Secretário Executivo
Noeli Maria Vicentini



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2149 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 17 de Junho de 2023

8

Representante do Gabinete do Prefeito

Antonio Luiz Scapólio

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de junho de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 15 de junho de 2023 - 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.929
de 15 de junho de 2023.

"Substitui os Conselheiros na composição do CMPD - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Lei nº 5.148/2010, alterada pela Lei 5.913/2017;

CONSIDERANDO o constante nos Processos Administrativos nºs 1.743/2023 e 25.120/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído nos termos do Decreto 12.564, de 4 de maio de 2022, os Conselheiros representantes do poder executivo e ratifica os nomes dos novos conselheiros da sociedade civil, escolhidos por meio de processo eleitoral complementar do CMPD - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, reestruturado pela Lei nº 5.148, de 8 de junho de 2010, alterada pela Lei nº 5.913, de 23 de maio de 2017, para complementar o mandato de dois anos, a findar em junho de 2024, com as seguintes representações:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: **Juliana Cristina Panhosi Tavares**

Suplente: **Tatiely Murbach**

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: **Paula Roberta França**

Suplente: **Cristiane Tecchio**

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: **Iara Cristina S. Albano Cavallari**

Suplente: **Alexandra Leite dos Santos**

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

Titular: **Carlos Eduardo Barros Pereira**

Suplente: **Francisco Luis Vicensotto**

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Titular: **Silvana Pereira Coelho da Silva**

Suplente: **Ana Marisa Gomes Marani**

f) SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Titular: **Sueli Isabel Tamelini**

Suplente: **Ana Luiza Biasotti Paccielli**

g) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Titular: **Cláudia Maria Rossetto**

Suplente: **José Carlos Pinto**

h) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Titular: **Flávio dos Santos**

Suplente: **Marcos Vinicius Leite**

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CÍVIS:

Titulares: **Deuza Chiarelli Silveira** (Residência Inclusiva Botucatu)

Daniele Cristina Myr (Adefib)

Paulo Henrique Malagute (Adefib)

Raquel Oliveira da Silva Nunes (Apae)

Suplentes:

Alessandra F. Sanches Vicençotto (Arte Convívio)

Daiva de Jesus Chiarelli (Residência Inclusiva Botucatu)

III – REPRESENTANTES DA OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Titular: **Drº Marco Antonio Marquetti Calonego**

Suplente: **Drº Gabriel Henrique de Lima**

IV – REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL

Titulares: **José de Oliveira Neto**

José Sérgio Turriane Marques

Alexandre Durval Rivas

Suplentes: **Alessandra Santos Nunes**

Edna D'Império

Rosângela de Fátima Bento

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de junho de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 15 de junho de 2023, 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.731

de 2 de junho de 2023.

"Dispõe sobre a Comissão Assessora do PMAPO – Plano Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;



PREFEITURA DE
BOTUCATU

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

Ano XXX | Edição 2149 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 17 de Junho de 2023

9

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto nº 12.919/2023;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 20.384/203,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Assessora do PMAPO – Plano Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica, constituída pelo Decreto nº 12.919, de 2 de junho de 2023, fica composta com vigência de 19 meses, na seguinte conformidade:

Alexandre da Costa Junqueira Schippnick	Agricultor
Alonso Dias Calman	Agricultor
André Dinucci Fernandes de Oliveira	Agricultor
Beatriz Stamato Conselheira	COMDEMA
Carolina Narciso Pereira dos Santos Agricultora	Carolina Narciso Pereira dos Santos Agricultora
Cecília Couto	Estudante (Grupo de Agroecologia Timbó)
Danuta Chmielewska	CICLO LIMPO
Diego Hernandez Quadrado	Agricultor
Eliana Gabriel	Escola do Meio Ambiente
Ester Baldini	Agricultora
Filipe Pereira Giardini Bonfim	Faculdade de Ciências Agrônomicas – Unesp
Flávio Bahdur Chueire	CATI
Gabriela Tiusi	Agricultora
Guilherme Duarte Figueiredo de Souza	Agricultor
Hugo Thiago de Souza	QUIMA IBD
José Renato Tonelli Cunha	Agricultor
José Ricardo Cheche	Usina São Manoel
José Ricardo Corrêa Maciel	Agricultor
Leticia Aparecida de Moraes	Secretaria do Verde
Lin chau ming	Agricultor
Mareio Piedade Vieira	Agricultor
Marco Baldoni	Associação Paineira
Margarete Pinto Silva Lin	Agricultora
Marilda Mendes Pinto Petrechen	COMSAN
Maurice Fabian Scaloppi	Agricultor
Michelle Mantovani	Professora
Moacir Fernandes Filho	Usina São Manoel
Mônica Leopardi Bosco de Azevedo	Sociedade civil

Paulo R. R. Cabrera	Agricultor
Pedro Jovchelevich	Associação Brasileira de Agricultura Biodinâmica
Rafael Augusto sacomani	Técnico
Renan da Cruz	Técnico
Roberta Selingardi	Técnico
Rodrigo Machado Moreira	Instituto Giramundo Mutuando
Rodrigo Rodrigues	Vereador
Thiago Mônico Ferreira Nespule	Agricultor
Vivian Oliveira Kadry	Agricultora

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de junho de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 2 de junho de 2023 - 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.732
de 6 de junho de 2023.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 846/2021,

RESOLVE:

I. DESIGNAR **Noeli Maria Vicentini**, Secretária Adjunto de Assuntos de Governo, designada pela portaria nº 42.037 de 04 de janeiro de 2021, como representante do município de Botucatu, para assinar Notificação de Autuação por Infração à Legislação de Trânsito e Formulário de Identificação de Condutor Infrator como PROPRIETÁRIO, para fins de cumprimento do disposto no artigo 5º e § 1º da Resolução nº 619/16, do CONTRAN, no período de 13 a 31 de julho de 2023.

II. Por ocasião da assinatura dos documentos de que trata o item I da presente portaria, deverá ser anexado termo de posse do Prefeito e portaria de designação do representante como Secretário Adjunto de Assuntos da Administração.

III. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 6 de junho de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 6 de junho de 2023,



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2149 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 17 de Junho de 2023

10

168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.733
de 16 de junho de 2023.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 3º do Decreto nº 12.369/2021 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 26.296/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para comporem a comissão para transparência e condução dos trabalhos de levantamento inventarial cíclico de todos os bens móveis alocados na **Secretaria Municipal de Educação**, os seguintes representantes:

I - Setor de Inventário – Seção do Patrimônio:

Paulo Venâncio Rodrigues. RI: 3504-1

Ernandes de Arruda Bastos. RI: 4914-0

Talita Regina Alves Machado. RI: 5782-7

Marcos Roberto Vaz. RI: 6540-4

Carlos Alberto Marino. RI: 5029-6

II - Representantes da Secretaria:

1. Local: **CEI Horeste Spadotto**

Responsáveis: Acompanhamento: **Elizabeth de Melo Resende da Silva**

Documentação: **Nilciana Gomes de Barros**

2. Local: **CEI João Rosseto**

Responsáveis: Acompanhamento: **Sandra Maria de Andrade**

Documentação: **Rosana Teresinha Gerage Furlan**

3. Local: **CEI Ruy Amado Piozzi**

Responsáveis: Acompanhamento: **Fabiano Lofiego Renosto**

Documentação: **Gislaine Helena Gonçalves**

4. Local: **CEI Santo Calori**

Responsáveis: Acompanhamento: **Michel Madrid Barcassa**

Documentação: **Patricia Fortes Lyras**

5. Local: **Creche Municipal Dr. Roberto Andreucci**

Responsáveis: Acompanhamento: **Roberta de Biase Oliveira**

Documentação: **Isabel Rufato**

6. Local: **CEI Romualdo José Balestrim**

Responsáveis: Acompanhamento: **Fernando Pinto de Oliveira**

Documentação: **Simone Carolina Pompiani Carreira**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de junho de 2023.

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 16 de junho de 2023,

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2149 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 17 de Junho de 2023

11



Conselho Municipal de Assistência Social

Sociedade e Governo unidos pelas ações sociais
Criado pela Lei nº 154, de 22 de outubro de 1996

Resolução CMAS nº 07/2023

Dispõe sobre a revalidação no CMAS da inscrição da organização socioassistencial de Botucatu.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Botucatu - SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE: Aprovar a reinscrição ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOTUCATU - APAE - CNPJ 43.615.129/0001-17

Botucatu, 16 de junho de 2023

Viviane de Fátima Arruda
Presidente do CMAS de Botucatu - SP



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2149 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 17 de Junho de 2023

12



Conselho Municipal de Assistência Social

Sociedade e Governo unidos pelas ações sociais
Criado pela Lei nº 154, de 22 de outubro de 1996

INSCRIÇÃO Nº 16

A entidade, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOTUCATU - APAE - CNPJ 43.615.129/0001-17, com sede neste município à Rua Dr. João Queiroz Reis, 278 – Vila Sônia, é inscrita neste Conselho, sob número 16, desde 02/05/2012.

A entidade executa os seguintes serviços socioassistenciais:

Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade

- 1- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Idosos(as) e suas Famílias.

Obs: os serviços são oferecidos no endereço da sede.

A presente inscrição é válida por tempo indeterminado.

Botucatu, 16 de junho de 2023

Viviane de Fátima Arruda
Presidente do CMAS de Botucatu - SP

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.